MANATÍ VALUE OPPORTUNITIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF 68.281.384/0001-00

TERMO DE APURAÇÃO DE CONSULTA FORMAL

INICIADO EM 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Na qualidade de instituição administradora do **MANATÍ VALUE OPPORTUNITIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 68.281.384/0001-00 ("Fundo"), o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, Bela Vista, CEP 01.311-200, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019, inscrita CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), no âmbito da consulta formal enviada aos Cotistas pelo Administrador no dia 05 de novembro de 2026 ("Consulta Formal"), convocada a pedido da **MANATÍ CAPITAL MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pequetita, nº 215, 5º andar, Vila Olimpia, CEP 04552-060, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.960.839/0001-84, na qualidade de instituição gestora da carteira de ativos do Fundo ("Gestor").

As matérias constantes da Ordem do Dia, por envolverem potencial conflito de interesses nos termos do artigo 32, inciso IV, do Anexo Normativo III da Resolução CVM 175, estão sujeitas ao quórum qualificado previsto no artigo 16 do Anexo Normativo III da Resolução CVM 175, exigindo aprovação da maioria dos votos dos Cotistas presentes e que representem: (i) pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas, quando o Fundo tiver mais de 100

(cem) cotistas; ou (ii) pelo menos metade das cotas emitidas, quando o Fundo tiver até 100 (cem) cotistas, com base no registro de cotistas na data da convocação desta Consulta Formal.

APROVARAM a matéria da ordem do dia, conforme abaixo:

(i) Aprovar a matéria do item (i) da Consulta Formal;

Quórum qualificado: pelo menos 25% das cotas emitidas.

	Aprovação	**Resultado**
Matéria	53,852%	**Aprovado**

(ii) Autorizar à Administradora para que efetive todos e quaisquer procedimentos necessários para implementação do quanto deliberado nesta Assembleia Geral, especialmente, a formalização do aditamento ao regulamento e versão consolidada do regulamento, para que este passe a vigorar, a partir da presente data, na forma do Anexo I presente Ata.

(iii) Os termos iniciados em letras maiúsculas e não definidos nesta Consulta Formal terão os significados que lhes foram atribuídos no Regulamento ou na Consulta Formal.

São Paulo, 24 de novembro de 2026.

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.